



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A execução do presente estudo visa fundamentar tecnicamente o processo licitatório conforme os dispositivos da Lei 14.133/21, art. 18, na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação/hora de minicarregadeira bobcat com implementos e caminhão guindaste articulado hidráulico (caminhão munck), visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos não dispõe desses equipamentos em seu acervo próprio, o que limita a capacidade de execução de serviços que exigem máquinas compactas e de alta precisão, como limpeza de vias, remoção de entulhos e intervenções em áreas restritas. Da mesma forma, o caminhão Munck é indispensável às atividades de içamento, transporte, instalação e manutenção de postes, luminárias e demais componentes da rede de iluminação pública, operações que requerem equipamentos adequados para garantir segurança e eficiência. A locação torna-se, portanto, a alternativa mais viável e imediata para assegurar a continuidade dos serviços públicos, atender demandas emergenciais e manter o padrão necessário de produtividade e qualidade nas ações desenvolvidas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.



- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:
- d) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato
- e) Exigir o imediato afastamento: de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou; ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- f) Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:
 - f.1) entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - f.2) entregar serviços obedecendo rigorosamente às condições do contrato;
- g) As despesas relacionadas a execução dos trabalhos, tais, como os funcionários, transporte, filtros e lubrificantes e todos os demais gastos serão de responsabilidade da empresa contratada; exceto o combustível que será de responsabilidade da Contratante;
- h) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) serviço(s), tal como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações outras que porventura a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 1) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

3- LEVANTAMENTO DA DEMANDA/QUANTITATIVOS

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



(doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATÁLOGO	UN	CONSUMO NOS ULTIMOS 12 MESES	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR ESTIMADO
01	Locação de minicarregadeira bobcat	069780	HORA	4.000	4.000	279,99
02	Locação de 01 (um) caminhão muck, equipado com guindaste hidráulico	069781	HORA	2.500	2.500	274,99
03	Locação de 01 (um) caminhão guindaste tipo cesto aéreo, equipado com guindastes hidráulico veicular (Munck), ângulo de giro de 360º, alcance até a base do cesto não inferior a 11 metros, alcance máximo de trabalho não inferior a 13 metros, ano de fabricação não inferior a 2010, com cesto aéreo fabricado em fibra com capacidade mínima de 130 kg, para proteção contra choques elétricos, atendendo a norma regularizadora nr 12. lança superior isolada para trabalhos em linha		HORA	3.000	3.000	390,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



viva, não inferior a 46kv, com no mínimo de 4 sapatas, montando em carroceria, capacidade de carga bruto no mínimo 14.000 kg, com maleiros para carregar as ferramentas necessárias para execução do serviço, comando duplo tanto na torre quanto aérea. com motorista/operador.						
--	--	--	--	--	--	--

4- SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

4.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) COMUM - () ESPECIAL.

4.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

4.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala - () mercado restrito.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

5.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



6.1. () A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica

6.2. ()-A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

6.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ item/unitário;
- b) ☐ Grupo/lote;
- c) ☐ Geral/global.

7. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, S/N, Bairro Jardim Europa, (Secretaria Municipal de Obras de Novo Progresso-PA).

8. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA/2025 do Município de Novo Progresso/PA, em alinhamento ao planejamento setorial da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e às metas de melhoria da infraestrutura.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de locação de minicarregadeira Bobcat com implementos e caminhão guindaste articulado hidráulico (Munck), espera-se:

Aprimoramento da eficiência operacional nas atividades da Secretaria de Obras, especialmente na limpeza de vias, remoção de materiais, nivelamento de áreas e atendimento a locais de difícil acesso.

Redução do tempo de resposta às demandas do Setor de Iluminação Pública, permitindo a execução ágil e segura de serviços de içamento, instalação e manutenção de postes, luminárias e demais componentes elétricos.

Melhor utilização dos recursos públicos, uma vez que a locação possibilita acesso imediato aos equipamentos necessários, sem os custos de aquisição, manutenção permanente e depreciação.

Continuidade dos serviços essenciais, garantindo que as atividades de infraestrutura urbana e iluminação não sejam interrompidas pela ausência de maquinário próprio.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das necessidades operacionais e da indisponibilidade de equipamentos próprios no acervo da Secretaria de Obras, declara-se viável e necessária a contratação de empresa especializada para a locação de minicarregadeira Bobcat e caminhão guindaste articulado hidráulico (Munck). A solução mostra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e operacionalmente indispensável, considerando que:

- A Secretaria não possui máquinas equivalentes capazes de executar as atividades requeridas;
- A locação garante imediata disponibilidade dos equipamentos, evitando atrasos ou interrupções nos serviços públicos;
- A contratação atende ao princípio da eficiência administrativa, assegurando melhores condições de trabalho e maior produtividade das equipes;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- Os equipamentos são essenciais para a segurança operacional e para o cumprimento das ações de limpeza, infraestrutura urbana e manutenção da iluminação pública.

Diante disso, confirma-se que a contratação é plenamente viável, oportuna e compatível com as necessidades administrativas.

Novo Progresso - PA, 21 de novembro de 2025.

- a) Andreia Quevedo Alves - Matrícula n.º 1278627
Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.
- b) Jailton Ataíde De Lima - Matrícula n.º 1273131
Atividade: Gestor(a) do Contrato.
- c) Andreia Quevedo Alves - Matrícula n.º 1278627
Atividade: Fiscal do Contrato.



Marconi Petrolini de Lima
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Port. 004/2025